

Lei nº 268 de 11 de Abril de 1958.
"Concede baixa de lançamento".

a câmara municipal de Lujánia, Estado
de Goiás, decreta:

art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal auto-
rizado a cancelar o bancamento do
Sr. Modesto de Souza e Silva refe-
rente ao exercício de 1958 para
suas atividades comerciais.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se

disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 11 de Abril de 1958.

a a / Alceu de Araújo Romiz.
Theracito Reis
Luciana Romiz.